



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sábado, 14 de março de 2020

Ano III | Edição nº 397

Página | 1 de 4

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

ORDEM DO DIA

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2020 17 DE MARÇO DE 2020

I – PROJETOS

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2019

Ementa: “Altera a Lei Complementar Municipal nº 215, de 28 de maio de 2015, dando outras providências”.

Autoria: Poder Executivo.

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Política Social; Administração Pública; Direitos Humanos, Cidadania e Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

3) PROJETO DE LEI Nº 117/2019

Ementa: “Dispõe sobre denominação da Praça localizada no bairro Residencial Furlan em nossa cidade de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Claudio Peressim).

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Política Urbana e Meio Ambiente; Administração Pública; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única



II – MOÇÕES

Quórum Maioria Simples / Votação Simbólica /
Discussão Única

1) Moção Nº 127/2020

JESUS VENDEDOR

Manifesta apelo a Diretoria Regional DR-SPI, órgão vinculado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, e ao Presidente Giovanni Correa Queiroz, para viabilizar entregador de correspondências para o Bairro Terra Azul, no município de Santa Barbara d'Oeste.

2) Moção Nº 128/2020

JESUS VENDEDOR

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal para a roçagem e limpeza em área pública em Praça, localizada entre as Ruas Ipanema e Itaúna, no bairro Icaraí, neste município.

3) Moção Nº 129/2020

JESUS VENDEDOR

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal para a roçagem e limpeza na calçada em área pública, na Rua Euclides da Cunha, próximo ao número 855, em toda extensão da rua, no bairro Santa Rita de Cassia.

4) Moção Nº 130/2020

JESUS VENDEDOR

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Denis Eduardo Andia, a reparos e manutenção em tampa de boca de lobo no meio da rua, localizado a Rua Francisco Manuel da Silva esquina com a Rua Iporanga, no bairro Jardim Batagin, neste município.

5) Moção Nº 131/2020

JESUS VENDEDOR

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal para intensificação da Operação “Tapa Buracos” na Rua Conchal, próximo ao nº 312, no bairro São Joaquim, neste município.

6) Moção Nº 133/2020

CARLÃO MOTORISTA

Manifesta apelo ao Poder Executivo de Santa Bárbara d'Oeste e aos Órgãos Competentes, a pavimentação entre as Ruas Padre Antônio Correa e Natálio Rozinelli, entre os bairros Nova Conquista e Parque Zabani, e outras providências.

7) Moção Nº 135/2020

CARLÃO MOTORISTA

Manifesta apelo à Administração Municipal quanto à aplicação de malha asfáltica em via localizada entre a Rua Maria Tereza Guardiano Ribeiro e Avenida Alfredo Contato, entre os bairros São Camilo e Dona Regina.

8) Moção Nº 136/2020

CARLÃO MOTORISTA

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos competentes, quanto à necessidade de instalação de abrigo, cobertura e assento em pontos de ônibus do bairro Mollon.

9) Moção Nº 137/2020

CARLÃO MOTORISTA

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos competentes, quanto às obras emergenciais na Rua Croácia no bairro Jardim Europa IV.

10) Moção Nº 139/2020

MARCOS ROSADO

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal e ao Setor Competente, para que promova a instalação de uma cobertura protetora e um pátio coberto na EMEI Profª Luzia Aparecida da Rocha situada à Rua do Ferro, 395 - VI. Pântano.

Santa Bárbara d'Oeste, em 13 de março de 2020.

FELIPE SANCHES

-Presidente-

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 4152 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”).

Institui no calendário oficial do município de Santa Bárbara d'Oeste o ‘Dia do Cliente’.

FELIPE SANCHES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir no calendário oficial do município o “Dia do



Cliente”, a ser comemorado, anualmente no dia 15 de setembro.

Parágrafo único. Quando o dia 15 de setembro coincidir aos domingos, o evento será realizado no segundo sábado de setembro.

Art. 2º No Dia do Cliente as empresas, entidades civis e entes públicos realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções.

Parágrafo único. Os eventos de que trata o “caput” abrangerão todas as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da lei federal 8078 de 1990, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 06 de março de 2020.

FELIPE SANCHES

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor-

Projeto de Lei nº 43/2019

Autógrafo nº 04/2020

LEI MUNICIPAL Nº 4153 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Carlos Alberto Portella Fontes).

“Dispõe sobre a denominação ‘Polícia Municipal de Santa Bárbara d'Oeste’ à corporação Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara d'Oeste – SP”.

FELIPE SANCHES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a utilização da denominação “Polícia Municipal de Santa Bárbara d'Oeste” à

corporação Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 06 de março de 2020.

FELIPE SANCHES

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor-

Projeto de Lei nº 07/2019

Autógrafo nº 10/2020

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2020

Concessão de Complementação do Auxílio-Doença.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar n. 140 de 12.04.2012, art. 2º, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo PAULO CEZAR DONATO complemento de auxílio-doença, previsto na Lei Complementar n. 140 de 12.04.2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este ato vigorará na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25.02.2020.

Art. 4º - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de março de 2020.

FELIPE SANCHES SILVA

-PRESIDENTE-



Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal
na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- DIRETOR LEGISLATIVO-